ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10.348.050/0001-18

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Danilo Oliveira Feitosa

Problema Resumido
A necessidade decorre das limitações existentes para a realização dos deslocamentos e das atividades operacionais da Guarda Municipal, especialmente no atendimento de ocorrências, na realização de rondas preventivas, no acompanhamento de situações que envolvam a segurança dos espaços públicos e na proteção do patrimônio municipal. Essa condição pode comprometer a agilidade de resposta, a abrangência das ações de patrulhamento e a eficiência dos serviços prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições operacionais da Guarda Municipal, proporcionando melhores condições para o desempenho de suas atribuições institucionais, especialmente no que se refere à realização de rondas preventivas, ao atendimento de ocorrências, à fiscalização e proteção dos espaços públicos e ao acompanhamento das demandas relacionadas à segurança municipal.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de veículo automotor adequado às atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal, considerando as características dos serviços prestados, a necessidade de deslocamentos frequentes e a atuação das equipes em diferentes localidades do município.

A contratação busca fortalecer a estrutura operacional da corporação, ampliar sua capacidade de atuação e proporcionar maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para a segurança da população.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 18/11/2026 - 13:44:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades operacionais da Guarda Municipal, mediante aquisição de veículo automotor tipo SUV (Sport Utility Vehicle), novo, zero quilômetro, na cor branca, adequado às atividades de patrulhamento, deslocamento das equipes e atendimento de ocorrências, observando os seguintes requisitos:

1) **Características gerais do veículo:**
   - **a)** Veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo correspondente ao ano da entrega ou posterior;
   - **b)** Cor externa branca, original de fábrica;
   - **c)** Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
   - **d)** Motorização e desempenho compatíveis com as atividades operacionais da Guarda Municipal;
   - **e)** Transmissão manual ou automática;
   - **f)** Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;
   - **g)** Ar-condicionado original de fábrica;
   - **h)** Quatro portas laterais e tampa do compartimento de bagagem;
   - **i)** Sistema de travamento elétrico das portas e vidros elétricos.
2) **Segurança e equipamentos obrigatórios:**
   - **a)** Sistema de freios ABS;
   - **b)** Airbags frontais, no mínimo;
   - **c)** Cintos de segurança e apoios de cabeça para todos os ocupantes;
   - **d)** Controle eletrônico de estabilidade e tração, quando exigidos pela legislação aplicável;
   - **e)** Demais equipamentos e dispositivos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.
3) **Adequação às atividades operacionais:**
   - **a)** Estrutura e dimensões compatíveis com a utilização em atividades de patrulhamento e deslocamento em vias urbanas e rurais;
   - **b)** Espaço interno adequado ao transporte dos agentes e de seus equipamentos de trabalho;
   - **c)** Compartimento de bagagem com capacidade compatível com o transporte de materiais utilizados nas atividades da Guarda Municipal;
   - **d)** Desempenho, altura em relação ao solo e características de dirigibilidade adequados às condições de circulação nas vias do município.
4) **Condições de fornecimento:**
   - **a)** O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem uso anterior e livre de quaisquer ônus ou restrições;
   - **b)** Deverá ser entregue com documentação necessária ao primeiro emplacamento e registro em nome do Município;
   - **c)** Deverá possuir garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, ou aquela oferecida pelo fabricante, caso superior;
   - **d)** A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, acompanhado do manual do proprietário e demais documentos pertinentes.
5) **Assistência técnica e garantia:**
   - **a)** O veículo deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento;
   - **b)** Durante o período de garantia, deverão ser assegurados os serviços de assistência técnica e os reparos necessários, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante;
   - **c)** As revisões deverão observar o plano de manutenção previsto pelo fabricante.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 18/11/2026 - 13:44:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

As especificações deverão assegurar o atendimento das necessidades operacionais da Guarda Municipal, preservando a competitividade do certame e evitando exigências que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores ou direcionar a contratação a determinada marca ou fabricante.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, foram identificadas alternativas disponíveis no mercado para disponibilização de veículo tipo SUV, destinado às atividades operacionais da Guarda Municipal, considerando as características necessárias ao patrulhamento, deslocamento das equipes e atendimento de ocorrências.

Alternativa 1 – Aquisição de veículo SUV por meio de procedimento licitatório próprio
Consiste na aquisição de veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, na cor branca, mediante realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

- Vantagens: ampla possibilidade de participação de fornecedores, maior competitividade, possibilidade de comparação entre propostas, aquisição de veículo novo e definição das características conforme a necessidade da Guarda Municipal.
- Desvantagens: necessidade de realização de procedimento licitatório, observância dos prazos administrativos e disponibilidade de recursos orçamentários para aquisição.

Alternativa 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços vigente
Consiste na aquisição do veículo mediante adesão, na condição de órgão não participante, a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que o objeto registrado seja compatível com a necessidade municipal e sejam atendidos os requisitos legais.

- Vantagens: possibilidade de maior agilidade na contratação, aproveitamento de procedimento licitatório já realizado e redução das etapas necessárias à seleção do fornecedor.
- Desvantagens: necessidade de localizar ata vigente com especificações compatíveis, obter autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, além de demonstrar a vantajosidade da adesão e observar os limites legais aplicáveis.

Alternativa 3 – Locação de veículo SUV
Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo tipo SUV, mediante pagamento periódico, podendo incluir serviços de manutenção, assistência técnica, seguro e substituição do veículo, conforme as condições contratuais.

- Vantagens: redução da necessidade de investimento inicial, previsibilidade dos custos periódicos e possibilidade de transferência de determinadas responsabilidades de manutenção à empresa contratada.
- Desvantagens: geração de despesas continuadas, ausência de incorporação do veículo ao patrimônio municipal e possibilidade de custo acumulado superior ao da aquisição, a depender do prazo de utilização e das condições contratuais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 18/11/2026 - 13:44:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

A escolha pela aquisição de um veículo SUV para a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Solidão se justifica por diversos aspectos técnicos que atendem às necessidades operacionais identificadas. O desempenho esperado de um SUV é superior em termos de potência e capacidade de tração, o que é essencial para a realização de deslocamentos rápidos e eficientes em diferentes tipos de terreno, incluindo áreas urbanas e rurais. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois o veículo pode ser facilmente integrado às operações atuais, sem a necessidade de modificações significativas. A implementação é facilitada pela disponibilidade de modelos no mercado que atendem aos requisitos técnicos e operacionais da Guarda Municipal. A escalabilidade da solução é outro ponto positivo, permitindo que, no futuro, mais veículos do mesmo tipo sejam adquiridos para ampliar a frota conforme a demanda aumentar.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte para SUVs são amplamente disponíveis, com uma rede de concessionárias e oficinas especializadas que garantem a continuidade do funcionamento e a confiabilidade do veículo. A adaptabilidade do SUV ao contexto da organização é evidente, pois oferece versatilidade para diferentes tipos de missões, desde patrulhamentos preventivos até respostas a emergências. Além disso, o veículo é adequado para a região, considerando as condições das vias e as necessidades de deslocamento rápido e seguro.

Economicamente, a relação custo-benefício de um SUV é favorável quando comparada a outras alternativas, como veículos menores ou de categorias diferentes. O investimento inicial é justificado pelo retorno esperado em termos de eficiência e eficácia nas operações da Guarda Municipal. A aquisição do SUV pode resultar em uma redução de custos indiretos, como menor necessidade de reparos frequentes e maior durabilidade em condições adversas. Isso impacta positivamente na eficiência administrativa, permitindo uma alocação mais racional dos recursos.

Por fim, a solução contribui significativamente para o interesse público, ao melhorar a capacidade de resposta da Guarda Municipal e, consequentemente, a segurança da população. A escolha do SUV se mostra mais adequada em relação a outras opções devido à sua capacidade de atender de forma abrangente e eficaz às demandas operacionais, garantindo uma presença mais robusta e eficiente nos espaços públicos. Essa alternativa foi considerada a mais viável após análise das opções disponíveis no mercado, levando em conta os critérios técnicos, operacionais e econômicos.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Aquisição de veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, na cor branca, destinado às atividades operacionais da Guarda Municipal, incluindo patrulhamento preventivo, deslocamento das equipes e atendimento de ocorrências.	und	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 0,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 18/11/2026 - 13:44:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

A contratação não será parcelada.

A opção por não parcelar a contratação para a aquisição de um veículo SUV atende de forma mais eficaz aos aspectos técnicos e operacionais necessários para a Guarda Municipal. A integralidade da aquisição garante que o veículo seja disponibilizado de forma imediata e completa, permitindo que as atividades de patrulhamento e resposta a ocorrências sejam realizadas sem atrasos ou interrupções. Isso é crucial para manter a segurança dos espaços públicos e a proteção do patrimônio municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, a contratação integral proporciona benefícios em termos de economia de escala, pois a aquisição de um único item em um único processo pode resultar em condições mais vantajosas de preço e negociação. A gestão do contrato também se torna mais simples e direta, reduzindo a complexidade administrativa e facilitando o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais. Isso contribui para uma maior responsabilidade técnica e eficiência na execução do contrato.

Por fim, a escolha por não parcelar a contratação está alinhada com o interesse público, pois garante que a solução seja implementada de forma rápida e eficaz, atendendo às necessidades urgentes da Guarda Municipal. A agilidade na entrega e a disponibilidade imediata do veículo são essenciais para melhorar a capacidade de resposta e a abrangência das ações de segurança, beneficiando diretamente a população de Solidão.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de um veículo SUV para a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Solidão visa alcançar resultados significativos em diversos aspectos operacionais e administrativos.

Economicidade:
A solução maximiza o custo-benefício ao permitir a aquisição de um veículo que oferece durabilidade e baixo custo de manutenção em comparação com alternativas menos robustas. A SUV, com sua capacidade de operar em diferentes tipos de terreno, reduz a necessidade de múltiplos veículos para diferentes situações, economizando em combustível e manutenção.

Otimização de recursos:
A melhor alocação dos recursos humanos ocorre ao permitir que a Guarda Municipal execute suas funções com maior mobilidade e segurança, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a presença em áreas críticas. Materiais e equipamentos podem ser transportados de forma mais eficiente, evitando o uso de múltiplos veículos e otimizando o uso dos recursos financeiros destinados à frota.

Eficiência e eficácia:
A aquisição do veículo SUV melhora a prestação dos serviços ao aumentar a capacidade de patrulhamento e a rapidez no atendimento de ocorrências. A SUV permite uma cobertura mais ampla e eficaz das áreas de risco, garantindo a proteção do patrimônio municipal e a segurança dos espaços públicos. A racionalização dos processos ocorre com a centralização das operações em um veículo versátil e adaptável a diversas situações.

Indicadores ou metas mensuráveis:
1. Redução do tempo médio de resposta a ocorrências em 20% nos primeiros seis meses.
2. Diminuição dos custos de manutenção da frota em 15% ao ano.
3. Aumento da cobertura de patrulhamento em 25% em áreas previamente identificadas como críticas.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 18/11/2026 - 13:44:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

4. Melhoria na satisfação dos cidadãos com a segurança pública, medida por meio de pesquisas de opinião, com meta de aumento de 30% na percepção positiva.

Esses resultados esperados são fundamentais para garantir que a aquisição do veículo SUV atenda às necessidades operacionais da Guarda Municipal, promovendo um serviço mais eficiente e eficaz à população de Solidão.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição do veículo SUV, é necessário garantir que a infraestrutura de estacionamento da Guarda Municipal esteja adequada para receber o novo veículo. Isso inclui a verificação e, se necessário, a ampliação do espaço físico para acomodar o SUV, considerando suas dimensões e a facilidade de manobra. Além disso, é importante assegurar que o local de estacionamento seja seguro e protegido contra intempéries e vandalismo, o que pode exigir a instalação de coberturas ou reforço na segurança do local.

Outra providência essencial é a capacitação dos motoristas da Guarda Municipal para a operação do SUV. Isso envolve treinamentos específicos para a condução segura e eficiente do veículo, considerando suas características técnicas e operacionais, como tração, estabilidade e sistemas de segurança. Essa capacitação é crucial para maximizar a eficiência e a segurança nas operações de patrulhamento e atendimento de ocorrências.

Por fim, é necessário verificar a disponibilidade de manutenção e peças de reposição para o modelo específico de SUV a ser adquirido. Isso inclui a identificação de oficinas autorizadas e a garantia de que os serviços de manutenção possam ser realizados de forma rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade do veículo. Além disso, deve-se considerar a obtenção de licenças e autorizações necessárias para a circulação do veículo, garantindo que ele esteja em conformidade com as normas de trânsito e segurança vigentes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não
A solução escolhida, que é a aquisição de um veículo SUV por meio de procedimento licitatório próprio, é considerada autossuficiente e não depende de contratações adicionais para seu pleno funcionamento.

A aquisição de um veículo em si não requer, de forma interdependente, outras contratações correlatas, pois o veículo é um bem completo e funcional por natureza. As necessidades de manutenção, aquisição de insumos como combustível, e eventuais peças de reposição são consideradas práticas rotineiras e comuns a qualquer operação de frota, não sendo específicas ou exclusivas para a implementação da solução proposta.

Portanto, a aquisição do veículo SUV pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de contratações adicionais para que a solução funcione conforme o esperado.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 18/11/2026 - 13:44:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

Emissões de Gases Poluentes
A operação do veículo SUV contribuirá para a emissão de gases poluentes, impactando a qualidade do ar local.

Consumo de Combustíveis Fósseis
O uso do veículo aumentará a demanda por combustíveis fósseis, contribuindo para a exploração de recursos naturais não renováveis.

Descarte de Peças e Componentes
A manutenção do veículo gerará resíduos sólidos, como peças e componentes descartados.

Medidas Mitigadoras Propostas
Priorizar a aquisição de veículos com tecnologia híbrida ou elétrica para reduzir emissões de gases poluentes.
Implementar um programa de manutenção preventiva para otimizar o consumo de combustível e prolongar a vida útil do veículo.

Estabelecer parcerias com fornecedores para a logística reversa de peças e componentes, garantindo o descarte ambientalmente adequado.

Avaliar a viabilidade de consórcios regionais para a compra conjunta de veículos, otimizando recursos e infraestrutura.

Considerar a infraestrutura local para carregamento de veículos elétricos, caso essa opção seja escolhida, e planejar a instalação de pontos de carregamento, se necessário.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Solidão - PE, 17 de Novembro de 2026

_____
Danilo Oliveira Feitosa
Assessor de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA FEITOSA**, em 18/11/2026 - 13:44:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: ad765022-b390-4fa1-b5bf-77ed6e5c2f07

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Danilo Oliveira Feitosa
CPF: 116.XXX.XXX-60
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 18/11/2026 13:44:09 (GMT-03:00)